ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ

FORÇAS ESPECIAIS EM AÇÕES INDIRETAS: MULTIPLICADORES DO PODER DE COMBATE DE FORÇAS CONVENCIONAIS

Rio de Janeiro
2018

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ

FORÇAS ESPECIAIS EM AÇÕES INDIRETAS: MULTIPLICADORES DO PODER DE COMBATE DE FORÇAS CONVENCIONAIS

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase Doutrina Militar Terrestre.

Rio de Janeiro
2018

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ**

Título: **FORÇAS ESPECIAIS EM AÇÕES INDIRETAS: MULTIPLICADORES DO PODER DE COMBATE DE FORÇAS CONVENCIONAIS**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Doutrina Militar Terrestre, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____/_____/_____CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ **ALEXANDER FERREIRA DA SILVA -Ten Cel** Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ **FABIO DOS SANTOS MOREIRA - Cap** 1º Membro	
_____ **THIAGO DE PAULA SOTTE- Cap** 2º Membro e Orientador	

_____
NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ – Cap
Aluno

FORÇAS ESPECIAIS EM AÇÕES INDIRETAS:
MULTIPLICADORES DO PODER DE COMBATE DE FORÇAS CONVENCIONAIS

Nicholas Cortez dos Santos Lopez Diniz*
Fabio dos Santos Moreira**

RESUMO

As Forças Especiais têm adquirido importância crescente no ambiente operacional contemporâneo. A influência das condicionantes políticas, econômicas, científico-tecnológicas e psicossociais no Espaço de Batalha tem levado as Operações Especiais a ocuparem um progressivo protagonismo para o êxito das operações. Com uma capacidade ímpar na condução de ações indiretas, principalmente, no que diz respeito a organização, desenvolvimento, equipagem, instrução e assessoramento de forças convencionais, acabam sendo um grande multiplicador do poder de combate.

Palavras-chave: Forças Especiais. Ações Indiretas. Multiplicador do Poder de Combate.

ABSTRACT

Special Forces have become increasingly important in the contemporary operating environment. The influence of the political, economic, scientific-technological and psychosocial constraints on the Battle Space has led the Special Operations to take a progressive role for the success of the operations. With an unparalleled ability to conduct indirect actions, especially with regard to organization, development, equipping, training and counseling of conventional forces, they are a great multiplier of combat power.

Keywords: Special Forces. Indirect Actions. Multiplier of Combat Power.

---

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2008.
** Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2004. Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2014.

1 INTRODUÇÃO

O aumento da violência na cidade do Rio de Janeiro cresce a cada dia. De janeiro a maio de 2017, conforme o Instituto de Segurança Pública (ISP), 2.329 pessoas foram vítimas de homicídio doloso (intencional) no estado, 10,9% a mais que o mesmo período em 2016.

O Rio de Janeiro tem o terceiro maior efetivo policial militar do país (com quase 45 mil PMs). Por que o estado não conseguiu conter o avanço da criminalidade? Para o ex-secretário José Vicente da Silva, principalmente pelo estado de abandono a que a PM foi relegada e pela má gestão da segurança pública. Segundo ele, o desprestígio da corporação aumentou principalmente ao longo dos últimos dois anos e chegou ao ápice com o atraso de salários, com a falta de investimento em treinamento, até chegar ao cúmulo de faltar combustível para as viaturas e munições.

“Com esse desprestígio, a PM reduziu seu ímpeto de proteção. Começou a cair o número de armas apreendidas, de prisões, de patrulhamento. A PM deixou de fazer sua função preventiva e passou simplesmente a reagir aos crimes”, observou o Coronel Vicente da Silva.

Este quadro, segundo o especialista, acirrou a corrupção entranhada nas instituições policiais. “Não tem um fuzil nas mãos dos bandidos que não tenha o carimbo do Estado. Se tem fuzil, é porque a polícia deixou, seja por incompetência, omissão ou envolvimento. Tudo isso é reflexo também da má gestão”, completou o coronel Vicente da Silva.

1.1 PROBLEMA

Diante deste cenário, o presidente Michel Temer assinou, em 28 de julho de 2017, o decreto de Garantia da Lei e da Ordem que autorizava a atuação de tropas das Forças Armadas na segurança pública do Rio de Janeiro. Segundo o decreto, os militares poderiam permanecer nas ruas do estado do Rio de Janeiro do dia 28 de julho até 31 de dezembro de 2017. As operações de GLO permitem a atuação das Forças Armadas na segurança pública, de forma

excepcional, em momentos de grave perturbação da ordem e esgotamento das forças tradicionais de segurança.

O artigo 142 da Constituição – que trata das Forças Armadas – prevê o uso de tropas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica por ordem do presidente da República nos casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem.

Essa medida tem sido adotada com frequência pelo governo federal nos últimos anos. Os militares já atuaram, por exemplo, na Copa do Mundo, nas Olimpíadas, nas eleições e no próprio Rio de Janeiro, na ocupação do complexo de favelas da Maré. O Ministério da Defesa já informou que, entre 2010 e 2017, foram realizadas 29 ações de garantia da lei e da ordem. Nessas ações, as Forças Armadas agem em área restrita e por tempo limitado, a fim de garantir a integridade da população e o funcionamento das instituições.

Com a escalada da crise, o governo federal deu um passo inédito no combate ao crime organizado. Por meio do Decreto n.º 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, outorgado pelo Presidente da República, foi estabelecido intervenção federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018, chefiada pelo General do Exército Walter Braga Netto. Com isso, a responsabilidade de gerir essa área, que é estadual, passa para as mãos do governo federal, que será representado por um interventor (Gen Braga Netto). A partir de então, o interventor passa a ter total poder para gerir a segurança pública fluminense, controlando a Polícia Civil, a Polícia Militar, os bombeiros e administração penitenciária.

Os fatores para uma boa preparação para as operações de Apoio a Órgãos Governamentais são muitos. Dentre eles, a execução, à risca, das ordens e orientações regulamentadas pelo Sistema de Instrução Militar Brasileiro, o Programa de Instrução Militar, Programa Padrão de Instituição Individual Básica e o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado – Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum.

Doutrinariamente, segundo o manual Operações Especiais, no capítulo referente a Missões Adicionais relacionadas às Operações Especiais, é comentado que, no contexto das atividades desenvolvidas por órgãos

governamentais, forças militares convencionais, OSP e por diversas outras agências, em situações de grave risco, catástrofes naturais ou artificiais e calamidades públicas, as Forças de Operações Especiais podem cooperar em atividades que necessitem de pessoal altamente especializado para assessorar e/ou maximizar as capacidades dos vetores envolvidos.

Recentemente foi divulgado pela imprensa que policiais militares do Rio de Janeiros estavam recebendo treinamento de reciclagem aplicado pelo Exército. Os primeiros agentes a participar foram do 14º Batalhão de Polícia Militar, que abrange a Vila Kennedy, local que recebeu algumas das primeiras ações de estabilização da intervenção federal no estado. O objetivo é capacitar 500 agentes por mês. Os cursos terão duração de 40 horas, com treinamento de patrulhamento, abordagens, manutenção de armas e munições, ética, direitos humanos e progressão em área conflagrada. As instruções são semelhantes às que os soldados brasileiros receberam ao participar da Missão de Paz no Haiti e de operações conjuntas de Garantia da Lei e da Ordem.

Visando a eficiência, a segurança e a operacionalidade das tropas envolvidas neste cenário, chega-se a um questionamento: até que ponto a condução de um adestramento, conduzido por Forças Especiais, pode estar associado ao nível de operacionalidade em Combate em Ambiente Urbano das tropas convencionais nas operações de Apoio a Órgãos Governamentais no Rio de Janeiro?

1.2 OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo geral avaliar a influência de um adestramento, conduzido por operadores de Forças Especiais, no nível de operacionalidade das tropas convencionais do Exército Brasileiro em combate em ambiente urbano, nas operações de Apoio a Órgãos Governamentais do Rio de Janeiro.

Visando a atingir o objetivo geral de estudo, foram formulados os objetivos específicos, abaixo relacionados, que permitirão o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo:

a) Identificar o que está previsto como adestramento para tropas convencionais no aspecto Combate em Ambiente Urbano;

b) Identificar as dificuldades encontradas pelas tropas convencionais em adestramento de Combate em Ambiente Urbano;
c) Averiguar a frequência de emprego e adestramento entre Forças Especiais e tropas convencionais do Exército Brasileiro;
d) Concluir sobre as técnicas, táticas e procedimentos que poderiam ser implementadas às tropas convencionais do Exército Brasileiro.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Na atualidade, as Operações Especiais estão sendo utilizadas pelos Estados Nacionais como estratégia fundamental na prevenção e combate ao terrorismo, mercê de características peculiares, como a alta qualificação dos quadros e o perfil reduzido das ações. O Brasil foi palco de grandes eventos internacionais nos últimos anos, na cidade do Rio de Janeiro. As ações de planejamento e execução das Operações de Prevenção e Combate ao Terrorismo serviram de experiência valiosa de emprego conjunto de tropas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Com o fim dos grandes eventos internacionais, o aumento da violência e a incapacidade dos órgãos de segurança pública de combater a criminalidade, o emprego das Forças Armadas volta a ser discutido pela imprensa e sociedade brasileira.

O ambiente operacional do Rio de Janeiro se apresenta repleto de desafios no tocante à Garantia da Lei e da Ordem, apresentando cenários cada vez mais incertos e imprevisíveis. Nos últimos anos, o crime organizado expôs a vulnerabilidade a que está submetida a sociedade brasileira, em particular na cidade do Rio de Janeiro.

O emprego de tropas é um desafio a ser enfrentado, tornando-se necessário um estudo sobre se o que está sendo adestrado está condizente com as reais necessidades da tropa devido às particularidades do ambiente operacional do Rio de Janeiro. Tudo com finalidade de aumentar a eficiência, segurança e operacionalidade da tropa empregada.

Atualmente, o conflito irregular assimétrico é a maior ameaça à paz e à segurança, portanto, aumenta de importância a revisão e atualização do

adestramento que orienta a preparação das tropas convencionais no combate em ambiente urbano.

2 METODOLOGIA

No que se refere ao tipo, o trabalho foi desenvolvido em três níveis de pesquisa: exploratório, descritivo e explicativo.

A pesquisa exploratória foi ampla, porém superficial. Com a principal finalidade de conhecer melhor as questões de estudo e extrair os subsídios iniciais para o desenvolvimento do trabalho.

A descritiva teve, como objetivo primordial, a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre variáveis.

Por último, a explicativa teve como preocupação central identificar os fatores que contribuíram para a ocorrência dos fenômenos, sendo o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica o porquê das coisas.

A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio de consultas à biblioteca da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Também foi realizada uma pesquisa documental nos arquivos do Ministério da Defesa, do Exército Brasileiro. O objetivo principal foi levantar informações em documentos como manuais, notas de instrução e relatórios.

Houve um aprofundamento das pesquisas a respeito do assunto, seja por meio de livros ou artigos elaborados por estudiosos na área.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Na situação de normalidade institucional, isto é, sem aplicação de salvaguardas constitucionais, a Força Terrestre poderá ser empregada em ações de garantia da lei e da ordem, de acordo com sua destinação prevista no artigo 142 da Constituição Federal, cumprindo determinação expressa e legal do Presidente da República, baseada na Lei Complementar (LC) Nr 97/99, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O parágrafo 1º do Artigo 15 dessa lei prescreve que compete ao Presidente da República a decisão de emprego das Forças Armadas, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido manifestado por qualquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, no âmbito de suas respectivas áreas.

Ressaltando a importância e o aumento da frequência do emprego das Forças Armadas no Rio de Janeiro, o presidente Michel Temer sancionou o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional que transfere da justiça comum para a Justiça Militar da União o julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos por militares das Forças Armadas contra civis, durante operações militares específicas.

De acordo com o texto da Lei 13.491/2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017, passam a ser julgados na Justiça Militar da União os crimes dolosos contra a vida que ocorram em situações como: operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e no cumprimento de atribuições estabelecidas pelo presidente da república ou pelo ministro da Defesa, em ações que envolvam a segurança de instituição militar ou em missão de paz.

Pelo texto aprovado, se um militar das Forças Armadas atingir mortalmente um civil, durante ações militares dessa natureza, o julgamento será realizado pela Justiça Militar da União e não pelo Tribunal do Júri.

A Constituição, em seu artigo 124, diz que compete à Justiça Militar processar e julgar os crimes militares definidos em Lei.

O projeto de lei sobre a matéria foi aprovado pelo Senado Federal no dia 10 de outubro e altera o artigo 9º do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969).

O Brasil atualmente vivencia o que se pode chamar de guerra de 4ª Geração, guerra assimétrica, guerra irregular ou combate não convencional, pois suas forças de segurança enfrentam grupos armados ilegais (narcotraficantes), os quais têm como características, a organização, as metas políticas e os métodos de cooptação da população semelhantes aos de organizações terroristas.

A definição sobre guerra irregular ainda não é um consenso devido a complexidade do assunto. O manual C 31-1 Op F Esp define Guerra Irregular como sendo:

> Trata-se de uma luta violenta entre atores não estatais, ou entre atores estatais e não estatais, pela legitimidade e influência sobre parte relevante da população. A guerra irregular favorece aproximações indiretas e assimétricas, abrangendo simultaneamente ações clandestinas e ostensivas, orientadas para a consecução de objetivos políticos, psicológicos, econômicos e militares. Tais ações são conduzidas de forma independente, com recursos locais apoiados por uma fonte alternativa de financiamento ou patrocínio externo, e têm por finalidade complementar, apoiar, ampliar ou evitar uma confrontação militar formal.

O Gen Bda Álvaro escreveu em seu artigo: O Conflito de 4ª Geração e a Evolução da Guerra Irregular, em determinado parágrafo que:

> A possibilidade de se misturarem com a população civil não combatente lhes assegura uma vantagem marcante. Cresce, cada vez mais, a dificuldade de se identificar combatentes no seio da população. Em consequência, muito frequentemente, as forças irregulares estabelecem seus sistemas de comando e controle nas cidades, onde se encontram suas principais fontes tanto de recursos humanos quanto de materiais. E são também nas cidades que se encontram os seus alvos prioritários. Daí porque no Conflito de 4ª Geração, as operações em ambiente urbano ganham uma significativa dimensão.

Uma definição do exército americano, em sua doutrina de combate urbano, prescreve a seguinte definição para área urbana (FM 3-06.11, 2002, p.1.1): Uma área urbana é uma concentração das estruturas, das facilidades, e das pessoas que dão forma à economia e cultura de uma determinada área.

Visacro (2009, pág.314) também ressalta a importância do combate em ambiente urbano:

> “O modo como as cidades têm desenvolvido um ambiente propício à proliferação de tensões internas, a forma como ocorrem os rotineiros

> engajamentos entre as forças de segurança pública estaduais e os segmentos armados do narcotráfico os confrontos entre facções rivais do crime organizado em disputa pelo controle absoluto de áreas edificadas, especificamente nas periferias e favelas, devem ser analisados, também sob o enfoque das atuais perspectivas do combate urbano."

O Ten Cel David Grossman (2014, p.133) em seu livro "Sobre el Combate: La psicología y fisiología del conflitcto letal en la guerra y en la paz", destaca que o que se pratica durante o adestramento será executado no combate. Ele exemplifica descrevendo a maneira como os agentes de polícia realizavam o treinamento de tiro com revólver durante quase um século. Os instruendos como não queriam apanhar os estojos no chão ao acabar o adestramento, acabavam que após seis disparos, paravam, esvaziavam o tambor e guardavam os estojos em seus bolsos, carregavam e continuavam disparando. Com isso ele faz a seguinte indagação: alguém pode imaginar o que aconteceria em uma situação real? Após os tiroteios reais, alguns policiais se surpreendiam quando encontravam seus estojos dentro de seus bolsos, sem lembrar como eles haviam parado ali. Com isso, em várias ocasiões, agentes de polícia eram encontrados mortos com seus estojos nas mãos, provavelmente fazendo aquilo que executavam durante os treinamentos.

Sobre a condução de um adestramento aplicado por Forças Especiais em tropas convencionais, o manual EB20-MC-10.212 2 Operações Especiais contribui dizendo que:

> As Considerações Civis e o entendimento abrangente de fatores socioculturais são a chave para a compreensão da população local da área de operações. Significativa parcela das ameaças e dos oponentes contemporâneos dissimulam suas ações nas rotinas e atividades humanas típicas da área/região onde são desenvolvidas as operações, cada vez mais de forma interdependente e virtualmente conectadas ao mundo. As FOpEsp são particularmente capazes de prestarem o assessoramento especializado aos comandantes e EM dos elementos da F Ter e de contribuírem com a preparação das forças convencionais, capacitando-as a operar em melhores condições e de forma mais efetiva junto à população local de um

> TO/A Op. As Forças Especiais são particularmente aptas para conquistar e manter o apoio da população local.

Deste último manual, tratando sobre a integração entre forças de operações especiais e tropas convencionais também podemos acrescentar que visa: promover sinergia, eliminar a duplicidade ou a ambiguidade de esforços, garantir o melhor uso dos meios (pessoal e material) e recursos disponíveis, reduzir os riscos de fratricídio, evitar interrupções desnecessárias no curso das operações e otimizar o emprego das fontes humanas de inteligência.

Alinhado com as instruções ministradas por forças especiais, aspecto que será detalhado posteriormente, com relação a técnicas de tiro, foi publicado no Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2017, as Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IGTAEx (EB10-IG-06.001), Edição 2017.

Na nova edição, encontra-se previsto um novo direcionamento para a evolução no adestramento de tiro. Importante ressaltar a inclusão de um programa voltado para o Apêndice A2 - Instruções de Tiro Fuzil 5,56 MM IA2 e o Apêndice A13 - Instrução de Tiro Prático de Combate do Exército.

Segundo as Instruções Reguladoras de Tiro com Armamento do Exército (IRTAEX)- Apêndice 13, o objetivo do treinamento e do adestramento é ensinar o militar a se adaptar aos efeitos do estresse, tendendo a minimizar a queda de rendimento na precisão no tiro. Na execução do tiro de combate é importante que o atirador observe o princípio da rapidez, a fim de que reduza o seu tempo de exposição diante da ameaça que se apresentar. Deve-se observar, ainda, o princípio da agressividade que pode ser descrita como a explosão súbita de uma força que neutralizará a ameaça com a mínima possibilidade de uma reação inimiga. A nova edição preconiza um módulo de adaptação, um básico, um intermediário e um avançado de tiro de combate.

Complementando os exercícios de tiro prático do Apêndice A13 é publicado no Boletim do Exército nº 44, de 3 de novembro de 2017, o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70CI-11.416), 1ª Edição, 2017.

Neste caderno, são introduzidas novas terminologias, fundamentos e normas de segurança para o tiro prático. Há, ainda, um detalhamento sobre técnicas, táticas e procedimentos de tiro prático, tanto de fuzil quanto de

pistola. Além de propor a montagem de pistas de tiro práticas e novos sistemas de alvos e abrigos especiais, mais voltados a realidade do combate urbano.

2.2 COLETA DE DADOS

Na sequência do aprofundamento teórico a respeito do assunto, o delineamento da pesquisa contemplou a coleta de dados pelos seguintes meios: entrevista exploratória, questionário.

2.2.1 Entrevistas

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com os seguintes especialistas, em ordem cronológica de execução:

Nome	Justificativa
MARCUS VINICIUS FALCÃO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO – Cap EB	Experiência como Cmt Pel : Rio +20, Op São Francisco, Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016
DEREK RONDOM BRASIL – Cap EB	Experiência como Cmt Pel Op São Francisco

Quadro 1 – Quadro de Especialistas entrevistados
Fonte: O autor

2.2.2 Questionário

Após uma semana de treinamento conduzido por Forças Especiais, realizado em agosto de 2017, com instruções referentes ao combate em ambiente urbano: progressão a pé e motorizado, e técnicas de tiro em ambiente urbano, o questionário foi aplicado em um universo de 5 GPE (50 militares) do 11º BPE, dentre eles 3 Oficiais, 2 Sgt e 45 Cabos e Soldados, todos com no mínimo 2 anos de tempo de serviço na guarnição do Rio de Janeiro.

A amostra foi selecionada dentre uma das tropas que estão situadas na cidade do Rio de Janeiro e que participam de operações de GLO e Apoio a Órgãos Governamentais.

Foi realizado um pré–teste com 10 capitães-alunos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), que atendiam aos pré-requisitos para integrar a amostra proposta no estudo, com a finalidade de identificar possíveis

falhas no instrumento de coleta de dados. Ao final do pré-teste, não foram observados erros que justificassem alterações no questionário e, portanto, seguiram-se os demais de forma idêntica. A sistemática de distribuição dos questionários ocorreu de forma direta (pessoalmente) ou indireta (Google Form) para 50 indivíduos. Das quais foram obtidas 43 respostas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O primeiro questionamento teve a finalidade de verificar a frequência com que o militar, da amostra descrita anteriormente, participa de Operações de Apoio a Órgãos Governamentais, em ambiente urbano, na cidade do Rio de Janeiro.

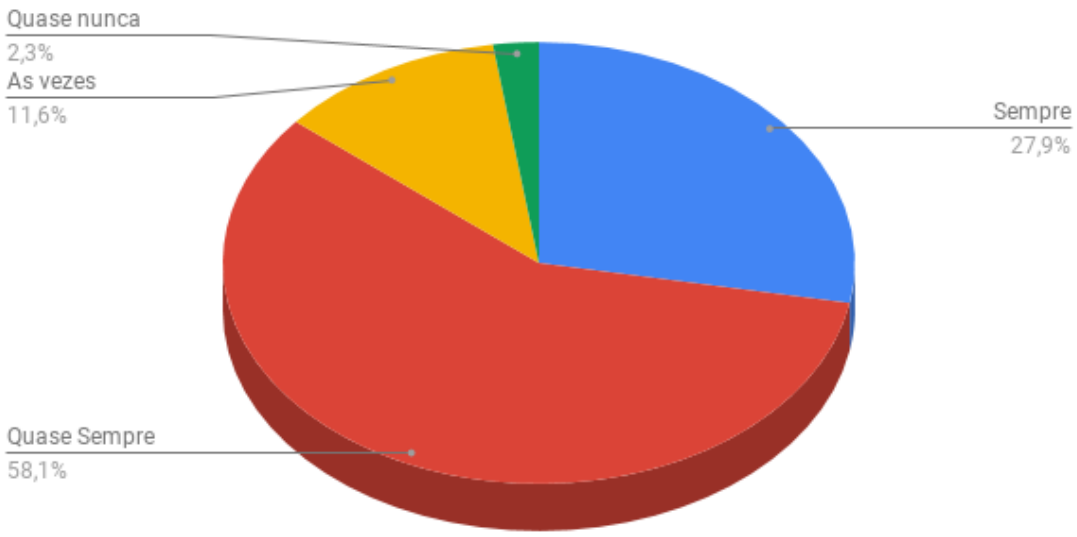

Gráfico 1 – Frequência de participação em Op Ap a Órgãos Governamentais em ambiente urbano na cidade do Rio de Janeiro
Fonte: O autor

Nota-se que, se somarmos a porcentagem dos militares que sempre e quase sempre participam deste tipo de operação, chega-se a uma estimativa de aproximadamente 86%, o que permite concluir que este tipo de tropa necessita de adestramento relevante em combate urbano.

A próxima indagação teve a finalidade de verificar se os militares entrevistados passaram por situações de risco de vida, junto a sua fração, nas operações.

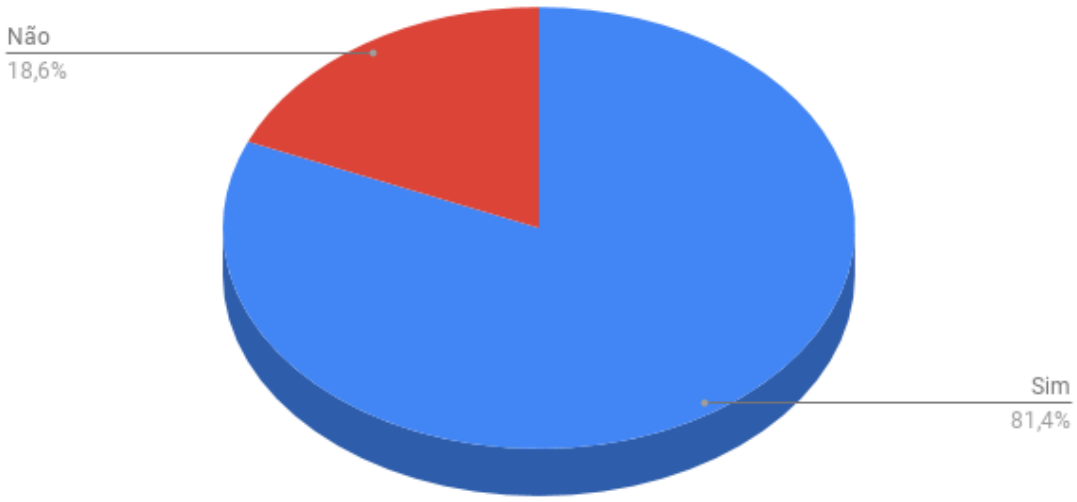

Gráfico 2 – Situação de risco de vida em Operações
Fonte: O autor

Segundo o gráfico, verificamos a porcentagem de 81,4% dos entrevistados confirmando que passaram por situações de risco de vida, permitindo concluir sobre o nível elevado de periculosidade das operações.

Dentre as dificuldades relatadas para o adestramento em combate em ambiente urbano nas organizações militares, os seguintes fatores foram levantados: grande efetivo nas escalas de serviço da guarnição, pouca disponibilidade de munição, dificuldades na coordenação da utilização de estandes de tiro, pouco efetivo de comandantes de fração nível grupo de combate, falta de equipamentos simuladores (“AirSoft” e/ou “PaintBall”), equipamento de intendência não adequado, fontes de consulta desatualizadas (manuais e notas de instrução), instrutores não capacitados e inexperientes e pouco tempo destinado ao adestramento.

Com relação ao grau de satisfação do equipamento individual de dotação das unidades, obteve-se a seguinte constatação:

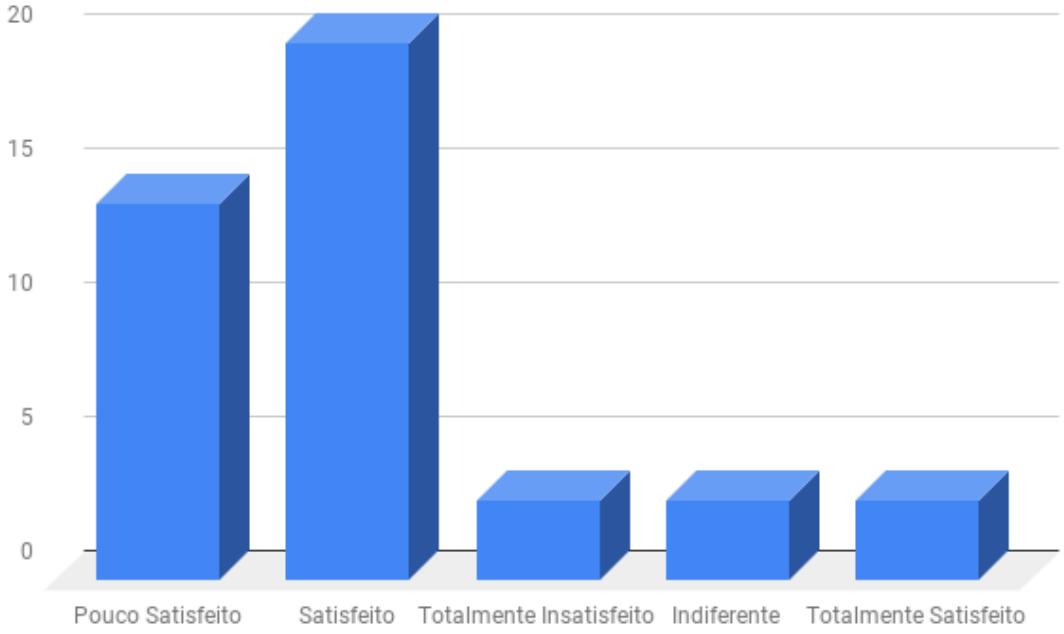

Gráfico 3 – Grau de satisfação com o equipamento individual utilizado em Operações
Fonte: O autor

Com estes dados, nota-se que aproximadamente a metade se encontra satisfeita e a outra metade pouco satisfeita, não havendo uma concordância considerável com relação ao nível de satisfação do material.

Quando questionamos se as instruções de combate em ambiente urbano preconizadas nos manuais e notas de instrução estão de acordo com a realidade do ambiente operacional do Rio de Janeiro, obtivemos o seguinte resultado:

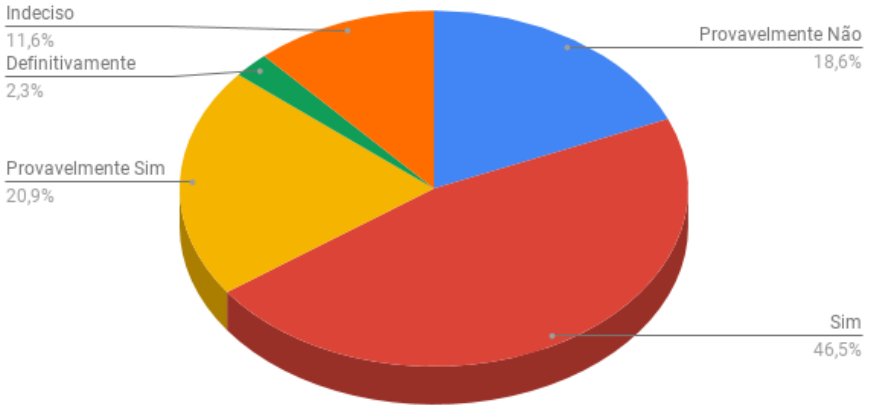

Gráfico 4 – Adequabilidade dos manuais e instruções preconizadas para a realidade do ambiente urbano da cidade do Rio de Janeiro
Fonte: O autor

Observa-se que somente 46,5% possuem plena convicção de que as fontes de consulta para o adestramento de combate em ambiente urbano estão adequadas para a realidade.

A próxima pergunta teve a finalidade de verificar se os entrevistados concordavam com as técnicas e os exercícios de tiro realizados no adestramento conduzido pelo Operador de Forças Especiais.

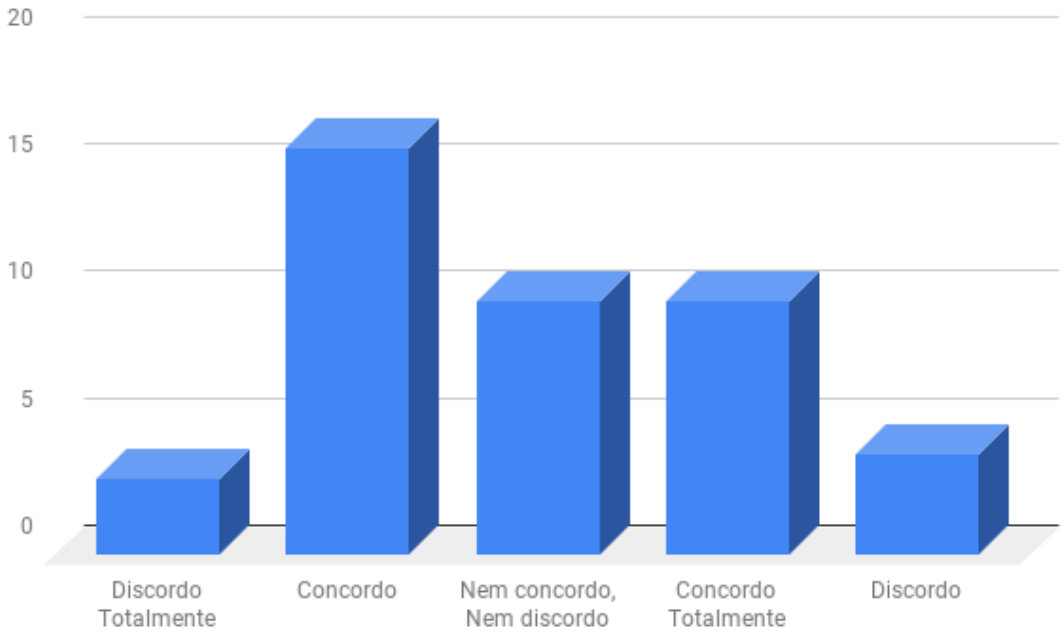

Gráfico 5 – Conformidade das técnicas e exercícios de tiro previstos na IGTAEx
Fonte: O autor

Podemos observar uma concordância elevada nos módulos de tiros aplicados pelo Operador de Forças Especiais.

Sobre quais outros tipos de adestramento poderiam haver uma atualização, foram levantadas as seguinte instruções: operações de busca e apreensão, progressão a pé e motorizada, evacuação de feridos e primeiros socorros, combate corpo-a-corpo, tiro embarcado e emprego do caçador.

Quando perguntado se o militar já havia participado de um adestramento conduzido por Forças Especiais constatou-se que:

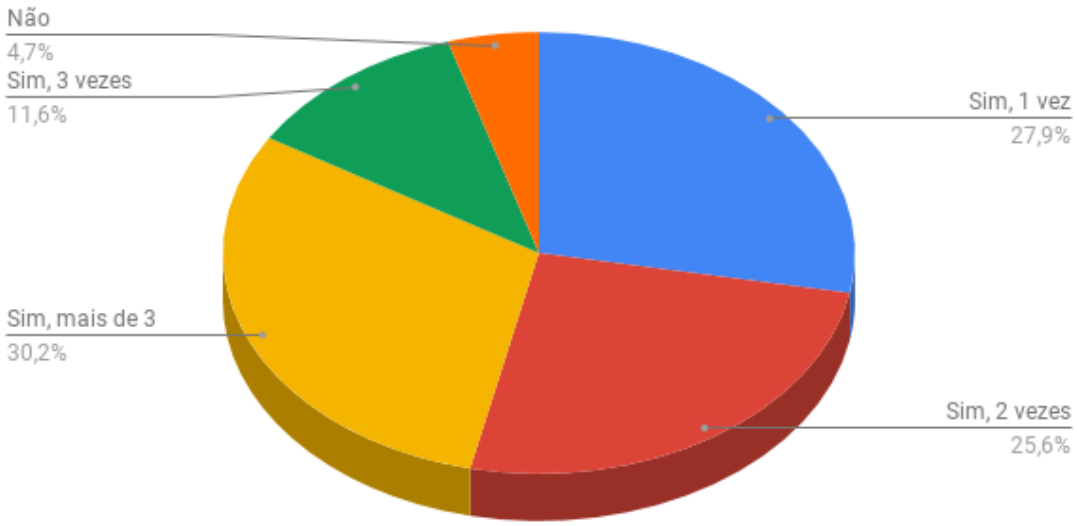

Gráfico 6 – Frequência em adestramento conduzido por Forças Especiais
Fonte: O autor

Concluimos que mais da metade dos entrevistados já haviam participado de pelo menos 1 adestramento conduzido por Forças Especiais.

Sobre o aumento da operacionalidade da tropa, após os adestramentos conduzidos por Forças Especiais, os militares responderam que:

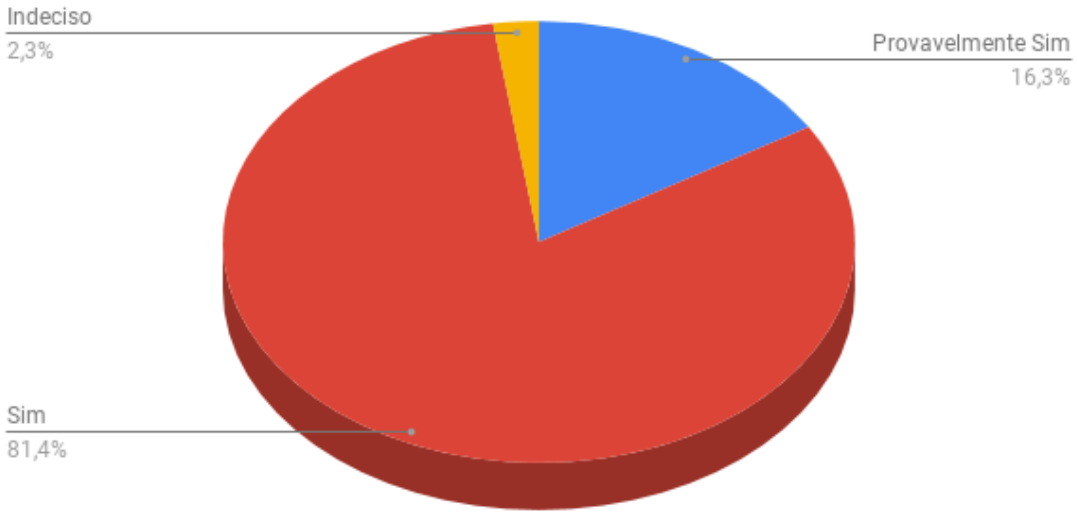

Gráfico 7 – Aumento da operacionalidade da tropa após após adestramento conduzido por Forças Especiais
Fonte: O autor

Chegamos a uma quase totalidade de constatação que o adestramento conduzido por Forças Especiais aumenta o nível de operacionalidade.

Para finalizar, questionou-se sobre a importância da participação de adestramentos conduzidos por Forças Especiais.

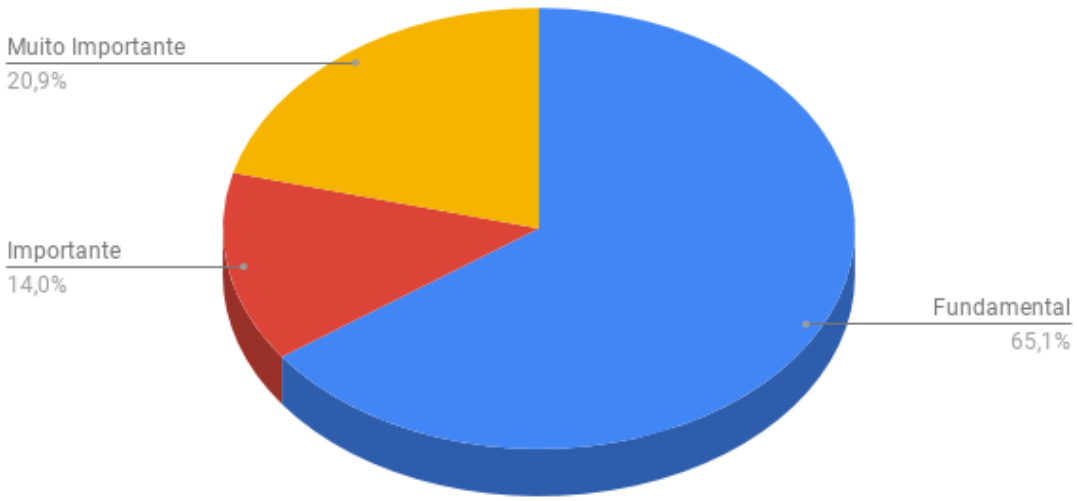

Gráfico 8 – Importância da participação em adestramentos conduzidos por Forças Especiais
Fonte: O autor

Foi observado uma grande relevância nesse adestramento por parte dos militares entrevistados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, concluo que os Operadores de Forças Especiais poderiam contribuir para uma melhora significativa no nível de operacionalidade, aumentando a eficiência e proporcionando mais segurança das tropas da guarnição do Rio de Janeiro.

Devido aos constantes intercâmbios com tropas de outros países que se encontram em conflito no mundo, a realização de cursos operacionais no exterior, as técnicas, táticas e procedimentos das operações especiais se destacam pelo pioneirismo na evolução da arte da guerra.

De acordo com os dados coletados, com o término da missão de paz na República do Haiti, um programa de adestramento e avaliação específico para as tropas que atuam ou tivessem a previsão de atuar no Rio de Janeiro, deveria ser conduzido.

O Centro de Adestramento Leste poderia ter um papel fundamental no estabelecimento de índices que ajudem na medição do grau de operacionalidade da tropa. Estes índices seriam uma excelente forma de assessorar o comando em todos os níveis, de qual tropa estaria em melhores condições para determinada operação.

Destaco que o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70CI-11.416), 1ª Edição e o Apêndice 13 das Instruções Reguladoras de Tiro com Armamento do Exército (IRTAEX) foram uma grande evolução no adestramento e fundamento das técnicas de tiro previsto para tropas convencionais, permitindo a essas tropas a execução de pistas dinâmicas e a utilização de técnicas que outrora eram somente executadas por tropas especializadas.

Além da inovação das técnicas, táticas e procedimentos, o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70CI-11.416), 1ª Edição possui, em suas ilustrações, uma sugestão de equipamento e acessórios mais compatíveis com o combate em ambiente urbano, orientando, de certa forma, a aquisição destes materiais.

Sugiro que, assim como foi feita uma atualização das técnicas de tiro, essa reformulação também se estenda para outras necessidades de adestramento em progressão a pé e motorizada, tiro embarcado, evacuação de

feridos e emprego do caçador para que se melhore ainda mais a operacionalidade das tropas.

A capacidade das Operações Especiais do Brasil em multiplicar forças não pode ser negligenciada neste momento de tensão e aumento da violência no Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>.Acesso em: 29/10/2017

Brasil. **Lei complementar nrº 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp97.htm> Acesso em: 29/10/2017

Brasil. **Lei nrº 13.491, de 13 de outubro de 2017.** Dispõe sobre a transferência da justiça comum para a Justiça Militar da União o julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos por militares das Forças Armadas contra civis, durante operações militares específicas. Brasília, 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13491.htm > Acesso em: 02/11/2017

VISACRO, Alessandro. **Guerra Irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2009.

DE SOUZA PINHEIRO, Álvaro. **O conflito de 4ª geração e a evolução da guerra irregular.** Disponível em: http://portal.eceme.ensino.eb.br/meiramattos/index.php/RMM/article/viewFile/258/227 Acesso em :29/10/2017

GROSSMAN, David A. **Sobre el combate: La psicología y fisiología del conflicto letal en la guerra y en la paz.** 1ª ed. Espanha: Melusina, 2014

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Headquarters, Department of the Army. **FM 306.11: Combined Arms Operations in Urban Terrain**. Washington. Washington D. C., 2002.

BRASIL. Exército. **EB20-MC-10.212 Operações Especiais**. 2 ed. Brasília, DF, 2014.

ESCOTO, Roberto. Guerra Irregular. **Military Review**, p. 3–14, Janeiro - Fevereiro 2016.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-P-11.003:** Programa de Instrução Militar 2016. Brasília, DF, 2015d.

BRASIL. Exército. Estado Maior. **EB20-MF-10.103: Operações.** 4. ed. Brasília, DF, 2014.